



IPDSA

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DE ARAXÁ**

PRORROGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 218/2025

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal 1.907, de 6 de outubro de 2023, torna público a prorrogação do prazo para entrega de propostas até o dia 9/10/2025, considerando a momentânea ausência de interessados.

VINICIUS SANTOS MARTINS
Superintendente

PRORROGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 217/2025

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal 1.907, de 6 de outubro de 2023, torna público a prorrogação do prazo para entrega de propostas até o dia 9/10/2025, considerando a momentânea ausência de interessados.

VINICIUS SANTOS MARTINS
Superintendente

DESPACHO DE HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 216/2025

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA torna público que a Dispensa Eletrônica 216/2025 foi encerrada com apenas um licitante: EcoCenter Estética Automotiva, conforme documentos inseridos no processo. Empresa habilitada e declara vencedora da dispensa eletrônica.

VINICIUS SANTOS MARTINS
Superintendente

DESPACHO DE HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 212/2025

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA torna público que a Dispensa Eletrônica 212/2025 foi encerrada com apenas um licitante: Algar Telecom, conforme documentos inseridos no processo. Empresa habilitada e declara vencedora da dispensa eletrônica.

VINICIUS SANTOS MARTINS
Superintendente

DESPACHO

DISPENSA ELETRÔNICA 215/2025

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA torna público que a Dispensa Eletrônica 215/2025 foi encerrada com dois licitantes, conforme documentos inseridos no processo.

Considerando a possibilidade de revogação do presente procedimento, em razão de que:

- as propostas apresentadas se mostraram com valores acima dos parâmetros de mercado, o que compromete o princípio da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/21); e

- a edição do Decreto Municipal 3042, que fixou o prazo de 9 de outubro de 2025 como data-limite para movimentações financeiras do exercício, fato superveniente que torna inoportuna a contratação;

Intimem-se os licitantes participantes para, querendo, apresentarem manifestação no prazo de 3 dias úteis, nos termos do artigo 71, § 3º, da Lei Federal 14.133/21.

VINICIUS SANTOS MARTINS
Superintendente

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **1.R2.04.326.0073.001** localizado na **RUA ADOLPHO JOSÉ DE AGUIAR 65**, Bairro **GUILHERMINA VIEIRA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolpho, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre **notificação** por infração ao artigo **151** ,do mencionado código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, **ALINE PATRICIA DE PAULA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.R2.02.460.0020.001** localizado na **RUA MARIA APARECIDA MONTANDON 125**, Bairro **BOA VISTA**, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Praça Coronel Adolpho, nº 33, Centro, a fim de tomar ciência sobre **notificação** por infração ao artigo **16 E 17** ,LEI 3295/99, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital **ANGELO MARCIO MELO SILVA E OUTRA**, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: **3.IS.03.469.0314.001** localizado na **RUA**